



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 5.104, DE 06 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a ratificar o convênio firmado com a Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda no valor de até R\$ 22.000,00 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a ratificar o convênio n.º 133062009 firmado com a Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda, no valor de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que tem por objeto o repasse de recursos públicos e privados objetivando a realização do 9.º *Arraial de São João Batista*, padroeiro do nosso Município, que ocorrerá no Parque Centenário de 23 a 28 de junho de 2009.

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
08	Departamento de Cultura
13	Cultura
392	Difusão cultural
0150	Calendário de eventos
1982	Transferência de recursos recebidos de entidades/Arraial São João
3.3.6.0.41.00.00.00.00	Contribuições

Art. 3.º Para a cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o valor a ser recebido do Banco Itaú de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e o recurso a ser recebido da CORSAN de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 06 de julho de 2009.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**